



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-**

**19/12/2023.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 015/2023**

Dispõe sobre o PAAI – PLANO ANUAL de auditoria interna para 2024, da unidade de controle interno, no âmbito do poder legislativo do município de Paranatinga – MT e dá outras providências.

**PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 19 de dezembro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **Projeto de resolução nº 015/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de resolução foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

favoravelmente à aprovação do Projeto de resolução do Executivo Municipal nº 015/2023.

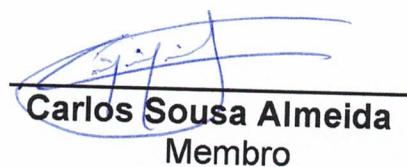
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva e Vereador Carlos Sousa Almeida, estando ausento o EXMO Josevaine Silva de Souza. Todos votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 19 de dezembro de 2023.

AUSENTE  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-**

**19/12/2023.**

**PROJETO DE LEI 198/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 19 de dezembro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL nº198/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Pluriannual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 198/2023.

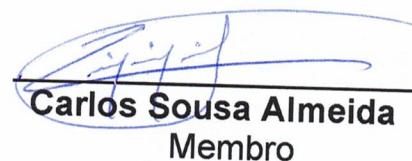
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva e Vereador Carlos Sousa Almeida, estando ausento o EXMO Josevaine Silva de Souza. Todos votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 19 de dezembro de 2023.

AUSENTE  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-**

**19/12/2023.**

**PROJETO DE LEI 199/2023**

INCLUI NA LEI N° 2461/2022 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 19 de dezembro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n°199/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n° 199/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

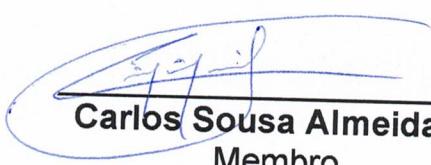
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva e Vereador Carlos Sousa Almeida, estando ausento o EXMO Josevaine Silva de Souza. Todos votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 19 de dezembro de 2023.

AUSENTE  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-**

**19/12/2023.**

**PROJETO DE LEI 200/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL  
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 19 de dezembro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL nº200/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 200/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva e Vereador Carlos Sousa Almeida, estando ausento o EXMO Josevaine Silva de Souza. Todos votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 19 de dezembro de 2023.

AUSENTE  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-**

**19/12/2023.**

**PROJETO DE LEI 210/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI N° 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 19 de dezembro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n°210/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Pluriannual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

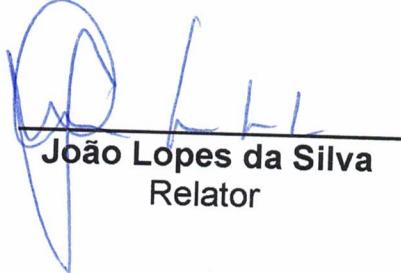
favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 210/2023.

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva e Vereador Carlos Sousa Almeida, estando ausento o EXMO Josevaine Silva de Souza. Todos votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 19 de dezembro de 2023.

AUSENTE  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-**

**19/12/2023.**

**PROJETO DE LEI 211/2023**

INCLUI NA LEI Nº 2461/2022 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 19 de dezembro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL nº 211/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em visita que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 211/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

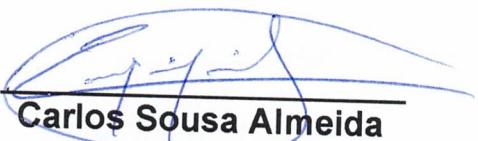
**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva e Vereador Carlos Sousa Almeida, estando ausento o EXMO Josevaine Silva de Souza. Todos votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 19 de dezembro de 2023.

AUSENTE  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-**

**19/12/2023.**

**PROJETO DE LEI 212/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL  
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER**

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 19 de dezembro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre **PL nº 212/2023**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

**II - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº **212/2023**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

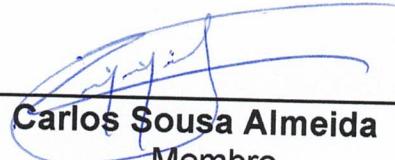
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva e Vereador Carlos Sousa Almeida, estando ausento o EXMO Josevaine Silva de Souza. Todos votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 19 de dezembro de 2023.

AUSENTE  
**Josevaine Silva de Souza**  
Presidente

  
**João Lopes da Silva**  
Relator

  
**Carlos Sousa Almeida**  
Membro